



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 24/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/11/03

Início da Reunião: 10,13 horas

Terminus da Reunião: 12,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

C7
M

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata das reunião ordinária de 17 de outubro de 2014 (ata 22).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. 1.º Contrato adicional da empreitada, por concurso público, de Rede de Esgotos da Abrunheira (Construção) – Trabalhos a mais – Aprovar em minuta.

1.2.2. Acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o CEARTE – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Concurso Público para Prestação de Serviços para “Exploração, manutenção e conservação das ETAR’s e Estações Elevatórias do Concelho de Montemor-o-Velho – 2015 - parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 – Aprovar em minuta.

1.8.2. Qualidade da Água para Abastecimento Público - Concurso Público para Prestação do Serviço de "Controlo da Qualidade da Água para 2015 - Análises da Água para Consumo Humano" – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Proposta de indeferimento de atribuição de Tarifa Social a Rosa Maria Almeida da Silva Morgado Sá – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de pagamento em prestações das faturas em atraso relativas ao consumo de água efetuado por António José Meco Baptista – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de pagamento em prestações das faturas em atraso relativas ao consumo de água efetuado por Maria de Lurdes dos Santos Alegre – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. n.º 115 – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. n.º 113 – Ratificação.

2.2.3. Cedência da Galeria Municipal à Delegação dos Solicitadores do Círculo Judicial da Figueira da Foz – Ratificação.

2.2.4. Cedência da Exposição “Fernão Mendes Pinto – Deslumbramentos do Olhar” – Ratificação.

cy
M

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)****3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Proposta de Adesão do Município à Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Ratificação.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)****4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)****4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

4.1.1. Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (Construção) – Conclusão – parte 2 – Trabalhos a Mais – Aprovar em minuta.

4.1.2. Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (Redes de Gordos e Zambujeiro) – Relatório Final – Aprovar em minuta.

4.1.3. Rede de Esgotos de Arazedo: Fase A (redes) – Conclusão – Relatório Final – Aprovar em minuta.

4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL**4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)****ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e treze minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO (ATA 22) DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara informou que irão ser entregues, via e-mail aos senhores Vereadores, as propostas de alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho e do tarifário de água, saneamento, serviços auxiliares e RSU-----

-----Explicou que há uma alteração nítida da filosofia da cobrança da água, nomeadamente, na estrutura do tarifário e há a inclusão de várias medidas que considera importantes para o futuro tratamento desta matéria, referindo-se a medidas de carácter social, de proteção social aos utentes do serviço, algumas medidas de incentivo às empresas e de proteção a determinados utentes, com tarifários especiais.-----

-----Informou que o objetivo é combater o prejuízo que o serviço trás para o Município que se cifra na ordem dos 700.000€ anuais, sendo um prejuízo que tem de ser atendido e consta das medidas que têm de tomar no âmbito da reestruturação financeira.-----

-----Na estrutura do tarifário, explicou que se continuam a proteger as associações, IPSS's e entidades sem fins lucrativos que tenham a água como elemento importante na sua atividade.-----

-----Incluíram-se tetos de consumo, ou seja medidas disciplinadoras do uso da água. Serão concedidas subvenções ao tarifário de determinadas entidades e pessoas mas, ao mesmo tempo, também são introduzidos os tetos de consumo, ou seja, para além daquele consumo, considera-se que o consumo deve ser taxado de forma normal porque tem de se disciplinar o uso da água.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Há uma outra medida importante que foi tomada: há um ajustamento nas tarifas que tendencialmente é feito, de forma a que o sistema seja auto-suficiente, ou seja, auto-sustentável.-----

-----Relativamente ao saneamento de águas residuais, há uma redução das tarifas, ou seja, anteriormente cobrava-se 95% do consumo da água tratada, com o novo regulamento cobrar-se-á apenas 75%.-----

-----É alterado o tarifário dos serviços auxiliares, havendo introdução de medidas como a isenção do pagamento dos ramais, porque o que se visa é que haja mais aderentes, não fazendo sentido cobrar ramais até 20 metros.-----

-----Na questão das ruturas, possibilita-se, com este regulamento, o não pagamento da tarifa de saneamento e, a possibilidade de água para rega nos pequenos espaços de Montemor e em outras zonas históricas, explicando que esta situação, assim como as tarifas sociais, foram motivo de divergência com a ERSAR, que motivou uma reunião de emergência com a mesma entidade, tendo sido esclarecidas as motivações e os fundamentos na inclusão destas medidas e, na sua esmagadora maioria, foram aceites, havendo consenso com a ERSAR relativamente a estas matérias.-----

-----Houve ainda uma revisão do tarifário no sentido de ajustar os preços à realidade, em alguns casos baixaram noutros casos aumentaram.-----

-----Esclareceu que independentemente do sentido de voto, agradece sugestões de melhoria do documento porque se trata de um documento importante que está para além das questões políticas que o mesmo pode trazer de divergência ou convergência mas, entende-se que todas as contribuições são válidas, independentemente do sentido de voto.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que pretende fazer algumas considerações sobre uma carta dirigida aos munícipes pelo senhor Presidente da Câmara.----

-----Referiu que a carta está desajustada no *timing*, não se podendo esquecer que já passou mais de ¼ do tempo deste mandato e continuarem a falar sobre a dívida, parece-lhe

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 03**

que, neste momento, não faz sentido andarem na "caça às bruxas" (como se costuma dizer) porque as bruxas já estão todas identificadas e, há muito tempo. -----

-----Da sua parte, será a ultima vez que irá intervir sobre a herança da dívida do passado.

Continuará a falar da dívida, das responsabilidades que o Concelho tem e, estará disponível, como sempre esteve desde a primeira hora para ultrapassar a questão no entanto, nesta forma de apresentação é última vez que se irá referir a ela.-----

-----Referiu que a carta é longa, que a leu com atenção e, não está 100% contra o que está escrito na mesma. De facto há algumas questões, como por exemplo nos últimos 4 meses de mandato do anterior Executivo foram assumidos compromissos financeiros superiores a 4.000.000€, com as quais também não concorda que tenham acontecido, obviamente que não faz sentido, naquela fase final do mandato fazer uma assunção de responsabilidades daquele valor, não lhe parecendo que seja eticamente correto. No entanto, como também alguém já referiu há uns tempos atrás: Foi ao longo dos mandatos dos últimos 12 anos, o investimento dos três Executivos anteriores ascendeu a 91.000.000€, no entanto foram acusados esses Executivos por terem deixado cerca de 1/3 da dívida por honrar, o que também não lhe parece, de todo, a que atendendo ao investimento que foi feito, os 30.000.000€ que ficaram de dívida, na sua ótica, que seja um valor demasiado elevado, no entanto se não tivesse ficado tanto valor de dívida, teria sido melhor. -----

-----Questionou o senhor Presidente da Câmara sobre quais seriam as obras que não teria mandado executar, porque, de facto, há uma herança pesada sustentada por uma obra que foi feita e que todos têm de ser sinceros, bastando olhar para o que havia em 2001 e olhar para o que há hoje. -----

-----Na Educação, não teria sido concretizada a edificação do Centro Educativo? -----

-----Não se teria investido na recuperação e no melhoramento das escolas do 1.º CEB, bem como na conservação e na construção de unidades do pré-escolar? Não esquecendo, nesta área específica a aquisição de todo o equipamento necessário para levar por diante as atividades desenvolvidas, destacando o material informático e o mobiliário adequado.-----

-----No Ordenamento do Território, seria exaustivo falar sobre todas as intervenções levadas a efeito naquele decurso de tempo mas, atreveu-se a referir os arranjos urbanísticos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

realizados em todas as freguesias, destacando as obras realizadas em Montemor-o-Velho, Santo Varão, Ereira, Arazede, Carapinheira, Tentúgal, Meãs, Pereira e Verride. -----

-----No Saneamento, não devem ter memória curta! Se houve um setor onde existiu obra foi, de facto, neste, com recurso a fundos comunitários, com certeza mas, deixaram os 15% e chegaram aos 85% de cobertura no Concelho.-----

-----Não se podem esquecer também da construção das ETAR's. -----

-----Na Cultura, a Biblioteca Municipal não teria sido construída? Não fazia falta? Não seria uma das prioridades? A Galeria Municipal também não? Os monumentos colocados em diversos locais do Concelho, que espelham e divulgam as raízes culturais e tradições, eram desnecessários?-----

-----O lançamento da iniciativa do Festival do Arroz e da Lampreia, não terá sido uma ótima iniciativa? Não terá projetado o Concelho no exterior? O saldo custo/benefício não será positivo?-----

No Desporto, continuavam sem a Piscina Municipal, não só importante para o desporto, como para a educação e para a saúde? -----

-----A denominada, ao tempo, Pista de Remo, sem apoios nacionais, nem comunitários, teria ficado por aí ou teria havido, como houve, vontade e força política para a transformar num Centro de Alto Rendimento, que hoje existe? -----

-----Qual dos campos sintéticos, não teriam construído? Arazede, Carapinheira ou Pereira? Julga que nenhum, pois o de Montemor está a ser levado por diante. -----

-----Na Industria e Energia, o Parque de Negócios de Montemor não teria sido concluído? E o Parque Logístico e Industrial de Arazede? Não teria sido iniciado?-----

-----Os prolongamentos de rede e levar a luz elétrica publica a todos, também não seriam levados a efeito?-----

-----Nas vias de comunicação, é difícil questionar quais as intervenções que não teriam sido realizadas, quer as de construção, quer as de manutenção. Não teriam sido construídas as passagens superiores sobre a Linha do Norte, em Formoselha e em Pereira? Não teriam melhorado a estrada Ex-335-1 entre Tentúgal e a Volta da Tocha? Não teriam beneficiado a ligação entre Gatões e Carapinheira?-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 03*

-----Frisou que não se devem esquecer, que ainda hoje existem concidadãos que têm a lama de inverno e a poeira de verão à porta de suas casas. -----

-----Para terminar, referiu-se novamente à carta do senhor Presidente da Câmara, na qual também concorda quando o mesmo refere que *“este é o momento das grandes decisões e de agir conscientemente”*.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que naturalmente 30.090.000€ equivalem a 33% que são quatro anos de mandato sem pagar, em que se promoveram investimentos (despesa Pública) que não foram pagos.-----

-----Quanto à obra, era o que mais faltava que alguém estivesse 12 anos a exercer funções num Município que tivesse gasto 250.000.000€ (correntes e de capital) de dinheiros públicos e não tivesse feito nada, não sendo difícil identificar obra. -----

-----O que não foi feito foi priorizar esse investimento: cada biblioteca, cada pavilhão gimnodesportivo, cada sintético, cada ETAR e cada investimento que se faz, pressupõe o aumento de custos de manutenção que é normalíssimo, devendo-se identificar e priorizar quais são os investimentos que podem fazer, tendo em consideração os custos adicionais de manutenção que os mesmos implicam e, possivelmente, terá de se sacrificar algum investimento, de maneira a virá-lo para algo que traga proveitos futuros. Se se tivesse concentrado mais o investimento nos Parques de Negócios, na altura em que era possível ir buscar dinheiro e promover fortemente o Concelho, possivelmente teriam hoje, à imagem de Cantanhede, uma realidade empresarial muito diferente com postos de trabalho, com empresas a pagarem impostos locais, que lhes poderia sustentar outro arranque a nível das infraestruturas que são meramente negativas do ponto de vista orçamental.-----

-----Parece-lhe que esta troca de comunicados entre a Coligação PPD-PSD/CDS-PP e o PS via Câmara Municipal, podia muito bem não ter acontecido. -----

-----Relativamente ao comunicado do PSD, parece-lhe haver uma grande dose de demagogia. -----

-----Relativamente ao comunicado do Município, parece-lhe que insistir na tecla dos 34.000.000€, cria, na sua opinião, uma certa confusão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Esclareceu que os 34.000.000€, eram dívida e responsabilidades assumidas, ou seja, na altura ainda não era tudo dívida e, com esta mistura, provocou-se esta reação no PSD que pretende dizer que afinal tinham razão que eram 30.000.000€ e não 34.000.000€, subentendendo-se que a dívida era pequena, o que não é.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara lembrando que quando foi contratualizado o estudo da Deloitte, comprometeu-se a divulgar publicamente o resultado desse estudo. Infelizmente o *timing* que mais desejaria para a saída dos resultados do estudo da Deloitte, não foi o que queria, foi o que foi possível, pela empresa contratualizada, concordando em absoluto quando diz que o *timing* é desajustado pois gostaria de ter arrumado a questão mais cedo.-----

-----Explicou que o importante não é a carta mas sim o link que a mesma tem, para, quem quiser, consultar uma súmula do relatório da Deloitte, para que possam ter uma opinião isenta sobre o assunto em questão. -----

-----Em relação ao *timing*, saiu uma carta do PSD que, mais uma vez, no seguimento do que ocorreu na última Assembleia Municipal, branqueia tudo e faz tábua rasa do estudo da Deloitte, mesmo com as evidências, tendo percebido que a bancada do PSD na Assembleia Municipal queria à viva força despachar os técnicos da Deloitte, o mais rápido possível, para puderem falar à vontade. Como ele não deixou, foi vítima do que todos têm conhecimento. Comprometeu-se pessoalmente que não voltará a falar no assunto, nem fará mais nenhum comunicado, sendo, para si, neste momento, do ponto de vista de oportunidade política ou estratégia política, irrelevante o que ali está em discussão. A estratégia política passa por fazer coisas novas, resolver os problemas, assumir a dívida mas, aquilo que é verdadeiro e não as mentiras absolutas que são divulgadas pelo PSD, lamentando que o PSD ainda não se tenha libertado da pessoa do anterior Presidente porque continua vinculado à sua estratégia e, infelizmente, temos pessoas novas, que muito preza, que ainda não se libertaram, do anterior Presidente de Câmara que tem este estilo de fazer política, que é de mentir às pessoas declaradamente e descaradamente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 03*

-----Subscreve por inteiro o que o Vereador Jorge Camarneiro disse, não porque lhe interessa subscrever porque na verdade foi muito objetivo à exceção de um outro pormenor que irá corrigir.-----

-----Sobre a questão dos 91.000.000€ e sobre as obras que faria ou não, basta perceber como é que se comportou na oposição. -----

-----Estão ali para iniciar vida nova mas parece que continua o anterior Presidente da Câmara a operar e a trabalhar, lamentando que os Vereadores do PSD e Deputados Municipais não se consigam libertar do fantasma.-----

-----Enquanto Vereador já disse que as opções do Executivo são aquelas que ele quer fazer. Se quis fazer aquelas obras, a maioria ganhou, tendo legitimidade para fazer a escolha das obras que quer fazer naquele momento, podendo discordar mas, do ponto de vista teórico todas as obras são importantes, desde tapar um simples buraco à entrada da Câmara Municipal até fazer uma estrada por inteiro em Arazede ou Formoselha. -----

-----Não estão em causa os 91.000.000€, porque foram efetivamente gastos mais de 250.000.000€ e, aquilo que sempre preconizaram é que tem de haver um plano estratégico, aliado a um plano de sustentabilidade. Não é porque estão abertas as candidaturas que vão fazer as obras à pressa e vão gastar o dinheiro e depois quem vier a seguir que pague as mesmas. Foi isto que aconteceu. Independentemente de questionar se a obra era mais ou menos importante, fazer figura, lançando obra, chamando os Jornalistas e afirmando que se está a revolucionar Montemor, gastando 91.000.000€, parece-lhe que é muito pouco para um super Presidente de Câmara e um super Executivo que se apregoava na altura. -----

-----Explicou que 91.000.000€ são 70% financiados por fundos comunitários, o resto, que é o que está em dívida, era financiado pela própria Câmara Municipal. -----

-----O anterior Executivo tinha feito figura se tivesse gasto o dinheiro e tivesse pago a sua participação privada e não tivesse deixado para os outros o pagamento disso ou seja, fez-se figura, fez-se campanha eleitoral, fez-se tudo e mais alguma coisa para os futuros Executivos, não só este presidido por si, paguem a fatura nos próximos 20 anos. -----

-----Não tem nada contra gastar dinheiro e fazer obras. É preciso é gastar dinheiro de uma forma inteligente, saudável e sobretudo séria. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Também não é sério quando se diz que este Executivo deixou cair obras. Voltando a repetir algumas coisas que lhe parecem importantes: -----

-----No PLIA, obra em execução, os terrenos onde hoje decorre a intervenção ainda não foram adquiridos, nem pagos às pessoas mas, alguns terrenos fora, estão pagos e escriturados, sendo uma situação vergonhosa. -----

-----No Centro de Alto Rendimento, por si denominado Centro Náutico, ainda existem ilhas de terrenos que não estão pagos e que irão ser pagos por este Executivo para que possa fechar o financiamento, como também no PLIA. -----

-----No Centro Educativo, informou que andam “à nora” para legalizar o terreno onde o mesmo foi construído, não estando o mesmo em nome da Câmara Municipal, basta ver as sucessivas comunicações da entidade financiadora para que se feche esta candidatura. -----

-----Isto para si é que é vergonhoso. É vergonhoso ter um Centro Náutico sobredimensionado, foram feitas as vontades e todos os caprichos a quem quer que seja menos à população de Montemor até porque, estava fechado à mesma. Os caprichos de todos os técnicos e ilustres pensadores do desporto de alto rendimento estão ali plasmados, em gastos sumptuosos, em equipamentos que não servem para nada, que não estão a ser utilizados por quem quer que seja, sendo isto que criticam. -----

-----Falando do saneamento, afirmou que efetivamente deviam ter 85% do saneamento mas não têm. É mentira. Tudo o que foi executado foi à pressa, sem planeamento. Questionou, como é que é possível candidatarem-se tantos projetos e não existir um Eng.º Eletromecânico para verificar e fiscalizar os mesmos, para poder garantir a boa execução das obras, dando o exemplo do que se está a passar no Seixo, no Amieiro, na Abrunheira. -----

-----É importante fazer o investimento no saneamento básico, mas é importante também organizar a Câmara Municipal. O senhor Vereador não sabe quantos e-mail recebe por dia sobre o equipamento informático das escolas que está obsoleto, está igual ao equipamento informático da Câmara Municipal que vale zero. Andam a improvisar, a correr de um lado para o outro a tapar buracos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 03*

-----Questionou o Vereador se vive neste planeta porque apenas foi feito um grande investimento no Centro Educativo e fizeram-se algumas obras de remodelação, não podendo viver fora da realidade.-----

-----Quanto ao Festival do Arroz e da Lampreia, citou-o e muito bem. O que está bem feito é assumido por este Executivo. É assumido com os custos a que deve ser feito. Os Vereadores implicam com as Festas da Vila mas quando quiserem podem discutir os números, os que eram praticados anteriormente e os que são praticados atualmente, informando que as suas contas são transparentes, o que não acontecia no passado. -----

-----Questionou ainda para onde foram os 250.000.000€, do que é que se podem orgulhar e do que está a funcionar regularmente porque o Centro Educativo, o Centro Náutico, a Biblioteca, a Piscina, são problemas, atrás de problemas, defeitos construtivos. ---

-----Dos 250.000.000 € que se gastaram, devia-se ter gasto mais dinheiro na rede de águas porque o que está a acontecer atualmente não é por acaso, porque foi feito investimento zero na renovação das condutas e das redes e isso foi intencional.-----

-----Hoje as ruturas são mais do que muitas, andando ele próprio insatisfeito com todo aquele cenário, não sendo possível fazer um serviço de qualidade sem gastar dinheiro.-----

-----Explicou que há muitas discussões entre si e o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças esclarecendo que o mesmo tem razão porque as águas e o saneamento é um poço sem fundo porque todos os dias se gastam milhares de euros na manutenção do sistema: bombas a 30.000€; furos a 50.000€; a renovação das captações e das redes custam centenas de milhares de euros que por ano se traduz num valor que não pode ser suportado da forma como estava a ser suportado à custa de outros tarifários e impostos. É, para si, essencial que as pessoas tenham consciência desta realidade. -----

-----Questionou ainda o Vereador sobre o investimento nas vias de comunicação no anterior Executivo, informando que nunca viu o Concelho, com as vias de comunicação no atual estado, situação que não se deve ao atual Executivo. Esclareceu que no passado, nem taparam os buracos, nem limpavam as valetas e, hoje, o que estão a pagar é a fatura do abandono da rede viária Concelhia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Terminou afirmando que efetivamente existem muitos cidadãos com a poeira e a lama à entrada da porta, questionando qual foi a política social do anterior Executivo, para que isso seja uma realidade atualmente. Questionou o que foi feito porque acha muito estranho que se digam estas coisas com todo o à vontade e com toda a desfaçatez, quando se sabe que nada foi feito anteriormente e isso para si é preocupante. Festa e bolos; alegrar as pessoas e disfarçar-lhe a fome foi feito muito mas, políticas sociais ativas e construtivas nada disso foi feito, temendo que as pessoas não sejam ignorantes e andem atentas.-----

-----Quando afirmam que se anda a atacar o anterior Executivo, ele não tem especial gosto ou prazer em fazer isso. Não venham é vender a banha da cobra.-----

-----Quanto à questão do Vereador Jorge Camarneiro sobre dívida e responsabilidades, não há confusão nenhuma. Efetivamente querem alertar as pessoas porque se continua a dizer que a dívida da Câmara são cerca de 29.000.000€, não sendo verdade. Aquilo que precisam de apurar eram as responsabilidades e o que lá está escrito são responsabilidades que inclui dívida e compromissos/responsabilidades.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou estar preocupado com a questão das águas, que foi apresentada inicialmente. Não o preocupa o regulamento em si, porque já tinha sido aprovado no Executivo e na Assembleia Municipal que agora volta porque há pequenas divergências com a ERSAR, está mais preocupado com o tarifário porque durante o passado fim de semana houve mais do que uma rutura, sendo recorrente, não se lembrando de haver tantas faltas de água como ultimamente. Ao dizer isto, não está a responsabilizar o Executivo porque os tubos estão debaixo de terra. O sistema deverá estar é obsoleto, possivelmente por ser um dos mais antigos e, portanto, trará mais problemas.-----

-----Manifestou algumas preocupações com a capacidade de reação dos serviços.-----

-----Informou que todas estas ruturas alertam para a necessidade de renovar rede e acaba por trazer uma justificação fácil para a necessidade do aumento que, prevê, que seja substancial do preço da água.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro '03**

-----Explicou que nada tem contra a proteção das famílias com carências e o acesso à água, concordando que haja tarifas sociais, mecanismos que possam ajudar as famílias no caso das ruturas, embora, ache que poderiam ir mais longe mas, a possibilidade de não pagar a taxa de saneamento nas ruturas já é um passo importante. -----

----- Não está convencido sobre o valor manifestado de déficit tarifário porque já ouviu do consultor do estudo, que não tinha as contas de exploração das águas no Concelho daí não ser fácil saber quanto se gasta, julgando que efetivamente se deviam fazer aumentos no sentido da sustentabilidade do sistema mas deviam ser progressivos e distribuídos pelo mandato. -----

----- Julga que os clientes das águas não têm responsabilidade pelo mau funcionamento do sistema e pelas perdas que o mesmo provoca. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara fazendo uma nota corretiva. Na altura em que houve uma apresentação por parte do consultor que não tinha as contas de exploração da água no Concelho, a informação era válida mas, atualmente não poderiam avançar com o modelo de tarifário sem isso estar concluído. Essas contas existem, o consultor concluiu o trabalho e apresentou-se o novo tarifário. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro manifestou preocupação, não estando com isso a acusar nem o anterior nem o atual Executivo, com a situação que se está a passar no Centro Náutico. Dois meses após a ceifeira andar a limpar os limos, já se vislumbram mais por problemas de conceção da pista. Mesmo com todas as questões que dependem do Município resolvidas, verificam-se problemas de conceção que perturbam o funcionamento regular daquela infraestrutura que consome muito dinheiro, que possivelmente, este ano é capaz de consumir metade do déficit tarifário que foi mencionado das águas. Por este andar tanto faz subir a água, como o IMI porque nunca vai chegar para estes erros de conceção, sendo isto que o preocupa. Neste Concelho, quase nada funciona em pleno. Gastou-se o dinheiro, fizeram-se os investimentos mas depois quase nada funciona em pleno. -----

----- Afirmou já terem visitado as águas, o saneamento e, salvo exceções verificam-se problemas em todo o lado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente ao IMI, informou que no dia em que foi aprovada a taxa do IMI, fez questão de perguntar ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças se tinha alguma perspetiva relativamente à receita quer deste ano, quer do ano que vem, para poder decidir, porque sem dados, decidem apenas por fé mas, como é ateu é um grande problema para decidir com base na fé.-----

-----Na altura foi informado que a tendência era para a estabilização da receita e que era muito difícil obter os dados junto da administração fiscal. A verdade é que, quando foram recebidos os documentos para a reunião extraordinária, relativamente ao orçamento, verificou que havia uma perspetiva de aumento substancial de receita relativamente ao passado. Essa situação preocupa-o porque num Concelho onde as pessoas tem fraco rendimento, estão a apontar para o aumento da água e para um aumento do IMI.-----

-----Não percebe porque é que o IMI teve de ser aprovado tão cedo, antes de ter dados quando sabe que em Coimbra, só foi aprovado agora juntamente com o Orçamento. Possivelmente tiveram mais tempo para ficar avisados e, reduziram quatro décimas percentuais na taxa.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, que informe o Vereador porque há ali uma suspeição sobre o facto de intencionalmente ou por negligência se ter omitido a receita do IMI.-----

-----Usou da Palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras informando que o e-mail a que se refere foi recebido a 30 de setembro de 2014, às 10:22, ou seja, como é do conhecimento de todos, a proposta do IMI foi aprovada na reunião de Câmara de 15 de setembro e na Assembleia Municipal de 26 de setembro. A comunicação da AT foi remetida após a realização das reuniões que deliberaram sobre o IMI.

-----Esclareceu ainda que essa informação já tinha sido prestada ao Vereador Jorge Camarneiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro questionou se há alguma perspetiva para o arranjo da estrada entre a escola de Formoselha e a entrada para a antiga fábrica de resinas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 03*

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro informando que o empreiteiro está um pouco atrasado, tendo dado entrada de um pedido excepcional de prazo até ao dia 15 de novembro para concluir os trabalhos de pavimentação, pelo que, garantidamente dentro de poucos dias estará tudo ultrapassado.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que, há algum tempo, lhes foi dito que havia uma viatura que ia ser reparada para uso dos vereadores, que era o Citroen XM. Posteriormente foi vista a viatura reparada a ser utilizada pelo Chefe de Gabinete e entretanto a mesma desapareceu. Só por curiosidade, gostava de saber o que é que se passa com a viatura.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que o valor da reparação andarà por volta dos 2.500€ e por sua decisão e até por alerta do seu Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, o carro esteve em teste, durante algumas semanas porque o carro esteve parado durante muito tempo e verificou-se um problema que nada tem a ver com o problema original relacionado com a suspensão. Tem a ver com um casquilho da suspensão que se pode comprar novo mas é muito dispendioso. Aquilo que está a atrasar a entrega do XM é tão só isso porque o querem comprar em 2.ª mão porque a diferença de preço é abismal.-----

----- Esclareceu que a viatura está a andar, está reparada e esta avaria não foi reparada aquando da primeira reparação porque o carro não andava.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

DO VEREADOR ABEL GIRÃO

----- **Primeira** – O Vereador Abel Girão informou relativamente à questão da dívida que começa a achar engraçada a situação porque começa a ser banalizado o branqueamento que se faz do passado. Essa situação acontece no Governo, em que o atual executivo que está em funções há cerca de três anos é, na opinião do partido que o Vereador Jorge Camarneiro representa e de outros partidos mas, principalmente desse, o único culpado das chamadas políticas desastrosas dos últimos três anos, esquecendo-se tudo o que está para trás e o que foi feito pelos anteriores governos e aqui está a acontecer a mesma coisa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Lembrou ao Vereador Jorge Camarneiro que em 2002, no mandato ao qual pertenceu, no primeiro ano em que entrou em funções, encontrou uma obra que se chamava Centro Náutico ou Pista de Remo, obra essa ainda em execução mas, praticamente concluída e onde foram gastos 1.800.000 contos (na altura) o que corresponde hoje a 9.000.000€, o que quer dizer que só dessa obra vem 1/3 da dívida que o Vereador referiu. ---

----- Informou ainda que a obra estava em execução sem um escudo de financiamento, tendo sido tudo suportado e resolvido pelo executivo do Dr. Luís Leal. -----

----- Esse executivo, na altura, teve a coragem de avançar com essa obra e conseguiu os financiamentos necessários e teve a coragem e a ousadia de o fazer. -----

----- Lamenta que este Executivo não tenha retratado essa coragem em algumas obras que deixou cair recentemente e que, em sua opinião, eram obras prioritárias e muito importantes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)**-----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)**-----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA,** -----

----- **POR CONCURSO PÚBLICO, DE REDE DE ESGOTOS DA** -----

----- **ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO) – TRABALHOS A MAIS**-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----*“Relativamente à aprovação da minuta do adicional ao contrato de empreitada supra, cumpre-me informar que, como o procedimento tendente à celebração do contrato inicial seguiu os trâmites da legislação em vigor, na altura, o Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o que juridicamente implica a sua aplicação ao procedimento em questão.*-----

-----*Assim, dando cumprimento ao disposto no art.º 116.º, do Dec. Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e após estes trabalhos terem sido adjudicados em reunião realizada em 23 de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

Setembro de 2013, anexo a minuta do contrato adicional à empreitada em epígrafe, a fim de ser presente em reunião de Câmara para aprovação. -----

----- Mais informo que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, em anexo, não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho), nomeadamente, os art.ºs 8º, 9º e 11º da Lei nº8/2012, de 21/02 e os art.ºs 7º e 22º do DL nº 127/2012, de 21/06.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º Contrato Adicional da Empreitada, por Concurso Público, de “Rede de Esgotos da Abrunheira (Construção) ” – Trabalhos a mais, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.2. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA -----

MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO E O CEARTE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Criado em 1986, o CEARTE é um Centro de Formação Profissional (Entidade Formadora Acreditada pela DGERT) que integra a rede pública de 28 centros de gestão participada vocacionada para a resposta das necessidades sectoriais de formação. -----

----- A sua atividade objetiva-se na promoção e valorização das competências dos profissionais do setor do Artesanato (esta) interpretada como ferramenta estratégica de intervenção e inovação setorial, vital para desenvolvimento de uma atividade económica com inquestionáveis compromissos e responsabilidades culturais e sociais. -----

----- É o único centro de formação da Rede de Centros do IEFP específico para as Artes e Ofícios em Portugal. Está sediado em Coimbra, tem pólos em Semide (Miranda do Corvo) e em Alvaiázere, mas a sua ação estende-se de Norte a Sul do país. Promove parcerias com as Associações de Artesãos, estabelecimentos de ensino e outras instituições relevantes, e colabora no desenvolvimento de projetos de inovação, nacionais e internacionais, no sentido da valorização crescente do setor e dos seus profissionais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Contribuindo ativamente para a renovação e valorização dos profissionais do Artesanato há 23 anos, em especial na formação de ativos, o CEARTE comprometeu-se sempre, participando ativa e responsabilmente, em todos os desafios e dinâmicas relevantes para a estruturação do setor.-----

-----Exemplificam esta participação ativa e responsável:-----

-----• A participação na criação do normativo do exercício da atividade artesanal (Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal) – instrumento regulador do setor; ---

-----• A participação na elaboração do Estudo Setorial para as Atividades Artesanais - ferramenta de análise prospetiva setorial; -----

-----• 10 Anos de serviço de consultoria especializada às empresas – contributo essencial à sua consolidação; -----

-----• Criação da Portaria da Aprendizagem e o desenvolvimento dos perfis profissionais e formativos que integram o Catálogo Nacional das Qualificações – condições indispensáveis para a renovação e valorização dos profissionais; -----

-----• A criação de um Centro de Recursos em Conhecimento – instrumento de apoio à pesquisa e investigação; -----

-----• A promoção e participação em projetos de inovação, tanto nacionais como transnacionais – estímulo à inovação nas artes e ofícios.-----

-----Todas estas intervenções que mereceram o interesse e forte empenho do CEARTE relevaram para o desenvolvimento do setor e encetaram dinâmicas de evolução e inovação. -

-----Assim, cumprindo em pleno o objetivo com que foi criado: a atração e formação de novos profissionais e a valorização das competências dos profissionais do setor do Artesanato, e inserido na ambição nacional que assume a qualificação como instrumento para o crescimento económico e para a promoção da coesão social, o Centro desenvolve em média 180 ações de formação por ano, envolvendo mais de 2000 formandos, distribuídos por todo o território nacional, privilegiando a parceria com os agentes de intervenção setorial, Associações de Artesãos e Associações de Desenvolvimento Local e outros atores do panorama educativo e formativo tais como escolas e organismos de ensino superior.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

C7
W

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Através do seu Centro Novas Oportunidades o CEARTE efetua o Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Escolares e Profissionais de adultos.-----

-----Pelo exposto, seria extremamente dignificante e enriquecedor que os munícipes desta autarquia pudessem usufruir de ações de formação patrocinadas pelo CEARTE.-----

-----Assim, e após manifesto interesse do CEARTE em proporcionar uma ação de formação aos munícipes deste concelho, solicita-se autorização a V. Ex.^a para realização de uma ação de formação em parceria com o CEARTE, dentro da temática do Livro, encadernação e embalagens.-----

----- Nome do curso: INICIAÇÃO ÀS TÉCNICAS DE ENCADERNAÇÃO (40h)-----

----- Horário: 2^a-feira e 4^a-feira (18h30 /22h30)-----

----- Datas de realização: 03 de novembro a 03 de dezembro de 2014-----

-----“Objetivos: Adquirir conhecimentos teóricos/práticos necessários à execução de encadernações, de acordo com técnicas manuais, que visam a preparação, costura e formação do corpo do livro, assim como a elaboração da capa.-----

----- Mais se informa, que será necessário para o efeito, e caso exista anuência de V. Ex.^a, a celebração de um Acordo de Cooperação entre as entidades interessadas.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação da Subunidade Orgânica de Jurídico e Contencioso, deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração com o CEARTE, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)-----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)-----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.6. TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 28 de outubro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.113.063,59€ (um milhão, cento e treze mil, sessenta e três euros e cinquenta e nove

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 177.766,42€ (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

-----1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

----- 1.8.1. CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----
----- PARA “EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO -----
----- DAS ETAR’S E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO CONCELHO DE -----
----- MONTEMOR-O-VELHO – 2015 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----
----- AO ABRIGO DO ARTIGO 73º DA LEI DO ORÇAMENTO DE -----
----- ESTADO DE 2014 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Atendendo às indicações constantes da informação nº 64/2014, de 27 de Outubro e documentos anexos ao processo (e-mails), informa-se o seguinte:-----

-----I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo – -----

----- Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014.-- -----

----- c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

----- De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

----- II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

----- 1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços para “Exploração, manutenção e conservação das ETAR’s e Estações Elevatórias do Concelho de Montemor-o-Velho – 2015 que será inscrita no projeto de Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018, Ação Exploração, Manutenção e Conservação de ETAR’s e Estações Elevatórias, com a classificação 2/243/2015/5022,02/020220, com o valor de total de 121.032,00 (euros). -----

----- De acordo com aquela informação propõe-se proceder à abertura de Concurso Público. -----

----- 2 – O valor base do procedimento será de 98.400,00€ (noventa e oito mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 1 ano (com início a 1 de Janeiro de 2015 e terminus a 31 de Dezembro de 2015). -----

----- 3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. -----

----- 4- Redução Remuneratória - Nos termos do nº 1 do artigo 73º da Lei (Lei do Orçamento de Estado de 2014), “o disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013 (...)”. -----

----- Como em 2014 foi celebrado contrato com o mesmo objecto dever-se-á aplicar àquele valor a redução remuneratória prevista no artigo 33º LOE de 2014. -----

----- 5- Deve-se assegurar o cabimento orçamental e cumprimento da LCPA. -----

----- 6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado. -----

-----III– Da proposta em sentido estrito -----

-----Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE 2014), para parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de Prestação de Serviços para Exploração, manutenção e conservação das ETAR's e Estações Elevatórias do Concelho de Montemor-o-Velho – 2015, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.8.2. QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO ---

- CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DE "CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA 2015 –

ANÁLISES DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO"

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Atendendo às indicações constantes da informação nº 63/2014, de 27 de Outubro e documentos anexos ao processo informa-se o seguinte:-----

-----I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo – -----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

-----Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014. - -----

-----c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

-----De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

-----II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

-----1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores torna-se necessário proceder Concurso Público para Prestação do Serviço de "Controlo da Qualidade da Água para 2015 - Análises da Água para Consumo Humano" que será inscrita no Orçamento 2015, com a classificação 02/020220, com o valor de total de 9.840,00 (euros).---

-----De acordo com aquela informação propõe-se proceder à abertura de Concurso Público. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----2 – O valor base do procedimento será de 8.000,00€ (oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 1 ano (com início a 1 de Janeiro de 2015 e terminus a 31 de Dezembro de 2015). -----

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. -----

-----4- Redução Remuneratória - Nos termos do nº 1 do artigo 73º da Lei (Lei do Orçamento de Estado de 2014), “o disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013 (...)”. -----

-----Como em 2014 foi celebrado contrato com o mesmo objecto dever-se-á aplicar àquele valor a redução remuneratória prevista no artigo 33º LOE de 2014. -----

-----5- Deve-se assegurar o cabimento orçamental e cumprimento da LCPA.-----

-----6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Estando em causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja, investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal entendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

cabará às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não está regulamentado.-----

----- *III– Da proposta em sentido estrito* -----

----- *Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE 2014), para parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços.*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para Controlo da Qualidade da Água para 2015 - Análises da Água para Consumo Humano, nos termos constantes na informação dos Serviços.*-----

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**-----

----- **2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**-----

----- **2.1.1. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE**-----

----- **TARIFA SOCIAL A ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA MORGADO SÁ**-----

----- *Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:*-----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar:*-----

----- *Foi requerida a Tarifa Social por Rosa Maria Almeida da Silva Morgado Sá, residente na Rua do Covão nº 96, Morraçã, Tentúgal de acordo com o estabelecido no n.º 1 e 2 do Artigo 64.º do referido Regulamento.*-----

----- *Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a família não se enquadra nos requisitos estabelecidos no Regulamento, dado que beneficia de um rendimento “per capita” superior ao previsto na alínea c) do art.º 64.º do referido regulamento, para consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional em vigor, pelo que se propõe o indeferimento da atribuição da Tarifa Social, propondo-se ainda que esta seja remetida a reunião de Executivo Municipal para deliberação.”*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indeferir a atribuição da tarifa social a Rosa Maria Almeida da Silva Morgado Sá, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS** -----

----- **FATURAS EM ATRASO RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA** -----

----- **EFETUADO POR ANTÓNIO JOSÉ MECO BAPTISTA** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----*“Relativamente à situação supra citada cumpre-me informar:* -----

-----*Trata-se de uma família constituída por um casal e um neto menor;*-----

-----*Os rendimentos são provenientes dos vencimentos do casal, no montante aproximado do Salário Mínimo Nacional;* -----

-----*A família debate-se com dificuldades económicas, devido a vários problemas familiares pelo que afirma não dispor de condições para efetuar o pagamento da dívida na íntegra;* -----

-----*Neste sentido, após negociação com o munícipe para o pagamento da dívida relativa ao consumo de água, propõe-se:* -----

-----*1- O pagamento do montante em dívida em 6 prestações mensais acrescidas dos juros de mora conforme consta da informação da Secção de Taxas e Licenças em anexo, de acordo com o estipulado no Artigo 41.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho;* -----

-----*2- Em caso de deferimento, deverá a consumidora ser notificada a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, conforme plano de pagamento em anexo.* -----

-----*Deverá também ser informada que o não pagamento de uma prestação implicará vencimento das restantes.*-----

-----*3- Assim, de acordo com o estipulado com o n.º 1 do art.º 68 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Velho, o processo deverá ser presente a reunião de Executivo Municipal para aprovação;*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----4- *A Família foi encaminhada para requerer outros tipos de apoios sociais dada a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a família.* -----

----- *Mais se informa, que a família apenas disponibilizou a documentação necessária para se proceder ao desenvolvimento do processo no dia 23 de outubro do corrente ano.* -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 128,97€, em 6 prestações mensais, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.3. PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS**-----
 ----- **FATURAS EM ATRASO RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA** -----
 ----- **EFETUADO POR MARIA DE LURDES DOS SANTOS ALEGRE** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente à situação supra citada cumpre-me informar:* -----

----- *Trata-se de uma família constituída por um casal e quatro filhos menores, cujo rendimento é proveniente do salário do progenitor, no valor aproximado do Salário Mínimo Nacional, dado que a mãe, após um período de internamento hospitalar, se encontra numa situação litigiosa com a sua entidade patronal, sem auferir quaisquer rendimentos.* -----

----- *Deste modo, o casal afirma não dispor de condições para efetuar o pagamento das faturas em dívida, relativas ao meses de maio, junho e julho de 2014, pelo que após negociação com a munícipe para o pagamento da dívida relativa ao consumo de água, propõe-se;* -----

----- 1- *O pagamento do montante em dívida em 6 prestações mensais acrescidas dos juros de mora conforme consta da informação da Secção de Taxas e Licenças em anexo, de acordo com o estipulado no Artigo 41.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho;* -----

----- 2- *Em caso de deferimento, deverá a consumidora ser notificada a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, conforme plano de pagamento em anexo.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Deverá também ser informada que o não pagamento de uma prestação implicará vencimento das restantes.-----

-----3- Assim, de acordo com o estipulado com o n.º 1 do art.º 68 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Velho, o processo deverá ser presente a reunião de Executivo Municipal para aprovação.-----

-----Informamos igualmente que a família foi encaminhada para requerer outros tipos de apoios sociais no sentido de minimizar a situação de vulnerabilidade social em que se encontra.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 144,00€, em 6 prestações mensais, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----

----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. N.º 115 -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio para a realização de eventos, informa-se que, por forma a prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pelas Entidades/Organismos abaixo indicados, e encontrando-se os mesmos disponíveis, a cedência dos seguintes equipamentos:

-----Escola Básica de 2.º. e 3.º. Ciclos de Arazede (Biblioteca Escolar) – Cedência do mini-autocarro para deslocações (várias) de alunos do Pré-Escolar e 1.º. CEB da Freguesia;-----

-----Agrupamento de Escolas de Montemor (EBI de Pereira) – Cedência de mini-autocarro –15 de dezembro;-----

-----Baixo Mondego Squad (Carapinheira) – Cedência de palco, de 20 grades de vedação e caixotes de lixo – dias 8 e 9 de novembro.-----

-----Liga dos Amigos dos Campos do Mondego – Cedência do palco e 120 cadeiras – 30 de Novembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

----- Refere-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não trazem custos para a Câmara Municipal, uma vez que as entidades requerentes são responsáveis pelo transporte e montagem dos equipamentos solicitados.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos equipamentos solicitados, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º**-----
 ----- **75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. Nº 113 - RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pelo Centro Social e Paroquial da Carapinheira uma viatura de caixa aberta e respetivo motorista desta autarquia, para o dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de se deslocar a Lisboa com o objetivo de transportar material que foi oferecido ao Centro acima referido.-----

----- Assim, cumpre-me informar que o motorista destacado para o efeito é o motorista António Augusto Correia da Silva, ao qual deverá ser efetuado o pagamento de horas extraordinárias, visto o trabalho a realizar ser ao fim de semana.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- **2.2.3. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL À DELEGAÇÃO**-----
 ----- **DOS SOLICITADORES DO CÍRCULO JUDICIAL DA**-----
 ----- **FIGUEIRA DA FOZ – RATIFICAÇÃO.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Delegação dos Solicitadores do Círculo Judicial da Figueira da Foz pretende realizar ações de formação para solicitadores dos concelhos limítrofes nos dias 25 de outubro e 1 de novembro, das 9.30h até às 17h, tendo para isso solicitado a cedência de um espaço com capacidade para 30 formandos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas, razão pela qual proponho que o evento supra-citado decorra no referido espaço. -----

-----Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado. -----

-----Mais se informa que será necessário assegurar a abertura (9h30) e encerramento (17h00) da Galeria Municipal exclusivamente para esse efeito, nos dias indicados.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

2.2.4. CEDÊNCIA DA EXPOSIÇÃO “FERNÃO MENDES PINTO – DESLUMBRAMENTOS DO OLHAR” – RATIFICAÇÃO

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“O Centro de Língua Portuguesa/Camões, IP e a Faculdade de Filosofia e letras da Universidade da Extremadura, em Cáceres, Espanha, vai realizar umas jornadas, onde se inclui a comemoração do 400º aniversário da primeira edição da obra “Peregrinação” de Fernão Mendes Pinto. -----

-----Dado que o Município de Montemor-o-Velho é proprietário de uma exposição sobre esta grande personalidade, intitulada “Fernão Mendes Pinto – Deslumbramentos do Olhar”, o Centro de Língua Portuguesa do Instituto Camões solicitou o empréstimo da mesma de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2014. -----

-----Informa-se que, de forma a prestar o apoio solicitado dentro do timing indicado pelo organismo referido, solicita-se autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a cedência da exposição. Tendo presente o disposto na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente ser ratificado pela Câmara Municipal.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)-----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 ---
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 14 e 29 de outubro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 3.1.2. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À SECÇÃO-----
 ----- DE MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE E DO MUNDO RURAL DA
 ----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----
 ----- – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Territorial, na qual informa o Executivo Municipal que a Associação Nacional de Municípios convida o Município de Montemor-o-Velho, a aderir à secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural, uma vez que o Município está classificado como Município Rural de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito.-----

----- A adesão promove o diálogo organizado com os outros Municípios que apresentam idênticas características e que vivem as vicissitudes do mundo rural que obrigam à discussão e implementação de políticas próprias com vista à promoção do seu desenvolvimento e coesão territorial.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Face ao exposto, propõe-se a ratificação do despacho de adesão proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando a adesão do Município à Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**-----

----- **4.1.1. REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA**-----

----- **(CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2 – TRABALHOS A MAIS**-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços a informar que, se torna necessário a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe em virtude de se ter verificado que o pavimento numa extensão de 230 metros apresenta um estado de degradação muito elevado, agravado pelo estado inicial do pavimento e pelo número de ramais realizados em atravessamento naquele troço de estrada, pelo que se torna necessário a realização de trabalhos a mais de pavimentação.-----

-----Informa ainda que, os referidos trabalhos a mais são com preços da proposta inicial no montante de 6.978,00 € (seis mil novecentos e setenta e oito euros) e com preços a acordar no montante de 3.012,17 €, (três mil e doze euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, que representam 6,72% do montante da obra, sem qualquer prazo adicional por não se justificar.-----

-----Estes trabalhos a mais têm enquadramento nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

-----Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras informando que não existem fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Um – Autorizar os trabalhos a mais à empresa Construções António Leal, Lda. com preços da proposta inicial 6.978,00 € (seis mil novecentos e setenta e oito euros) e com preços a acordar no montante de 3.012,17 €, (três mil e doze euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, em qualquer prazo adicional por não se justificar. -----

-----Dois - Que seja celebrado contrato adicional nos moldes do inicial, devendo a firma apresentar os documentos de habilitação para o efeito e respetiva caução. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.1.2. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D

(REDES DE GORDOS E ZAMBUJEIRO) – RELATÓRIO FINAL

-----Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, o júri do concurso mencionado em epígrafe elaborou o relatório final nos termos do artigo 148º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras informando que não existem fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que se vai abster porque não dispõe de toda a informação. Parece-lhe que houve uma reclamação à qual ele não teve acesso e recusa-se a votar algo que teve reclamações que desconhece. -----

-----Informou ainda que nesta empreitada ganhou o Azinheiro e na empreitada do ponto seguinte ganha a empresa que ficou em 2.º lugar nesta, com quase o mesmo diferencial, não dispondo de elementos para saber se é equivalente ou não a dimensão da obra, acreditando nos serviços mas, para si, é claro que entre os concorrentes é: *agora ganhas tu e depois ganho eu.* -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que a Câmara Municipal não é a feira popular. -----

-----Dá razão ao Vereador quando diz que não dispõe de toda a documentação mas se o mesmo tem dúvidas, podia ter pedido as explicações, sendo certo que não teve tempo de fazer a reunião preliminar mas podia ter pedido informação sobre aqueles pontos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Esclareceu que já de seguida irá receber a informação em falta e irá perceber que a Câmara Municipal não é a feira popular nem a rebaldaria. A Câmara Municipal até pediu um parecer externo sobre o assunto, solicitando que o Vereador se contenha em algumas afirmações que faz. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro explicando que a proposta que em sede de primeiro relatório final é excluída, até é uma proposta mais baixa mas foi admitida em primeiro relatório preliminar porque havia muitas dúvidas quanto à legitimidade da assinatura das propostas e, entendeu-se pedir parecer à CCDRC, sobre esta matéria e, as exclusões, no primeiro relatório final, não derivam de lhes apetercer ou não excluir esta ou aquela empresa, derivam de um parecer jurídico de uma entidade que julga ser idónea e o júri limitou-se a cumprir aquilo que o parecer jurídico indicava. -----

-----Habitualmente, as reclamações são analisadas pelo júri, embora possam ser disponibilizadas a todo o Executivo, não havendo qualquer problema com isso.-----

-----A questão levantada pelo Vereador é pura coincidência porque os concursos são distintos e são públicos, havendo, por acaso, os mesmos concorrentes em cada empreitada.-

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que o tempo que medeia entre a entrega de documentos e a reunião de Câmara é precisamente para puderem sugestionar dúvidas e falando com a sua Secretária poderão ser-lhes digitalizados e enviados para que não haja qualquer dúvida. É para isso que existe uma dilação no tempo entre a entrega dos documentos e a ocorrência da reunião da Câmara.-----

-----Solicitou ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, que se promovesse com urgência a requisição da assinatura digital às entidades que têm capacidade de certificação, do Município de Montemor-o-Velho porque é uma das críticas que fazem: que o Município exige mas não tem. Isso é fundamental para as futuras candidaturas com financiamento comunitário. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com seis votos a favor – três do PS, dois da Coligação “Mais por Montemor” e um da Vereadora Alexandra Ferreira - e uma abstenção do Vereador da CDU: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

-----Um – Aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Azinheiro – Engenharia, S.A classificada em 1º lugar, pelo montante de 249.895,60 € (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal.-----

-----Dois – Que a firma apresente a caução e os documentos de habilitação no prazo de 10 dias, de acordo com o nº 4 do artigo 126º do CCP (Código dos Contratos Públicos) sob pena de caducidade da adjudicação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.1.3. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE A (REDES)

– CONCLUSÃO – RELATÓRIO FINAL –

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, o júri do concurso mencionado em epígrafe elaborou o relatório final nos termos do artigo 148º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, documento anexo que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras informando que não existem fundos disponíveis que permitam a assunção desta despesa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com seis votos a favor – três do PS, dois da Coligação “Mais por Montemor” e um da Vereadora Alexandra Ferreira - e uma abstenção do Vereador da CDU:-----

-----Um – Aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. classificada em 1º lugar, pelo montante de 248.646,28 € (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal.-----

----- Dois – Que a firma apresente a caução e os documentos de habilitação no prazo de 10 dias, de acordo com o nº 4 do artigo 126º do CCP (Código dos Contratos Públicos) sob pena de caducidade da adjudicação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 03

----- 4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL -----

----- 4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras

MINUTA

CONTRATO AVULSO N.º/2014

1º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE: “REDE DE ESGOTOS DA ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO)” – TRABALHOS A MAIS _____

_____ VALOR DO ACTO: € 13.000,07 + IVA

_____ Aos dias do mês de do ano de dois mil e catorze, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: _____

_____ **Primeiro: Município de Montemor-o-Velho**, pessoa colectiva de direito público, número **501.272.976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ **SEGUNDO: Consórcio GGC, Lda/TecMais, S.A.**, com sede na Rua Maurício Pinto, nº 9, 3080-149 Figueira da Foz, constituído em 9 de Julho de 2013, na forma de Contrato de Consórcio Externo inicialmente, com as seguintes empresas: **GGC, LDA/TECMAIS, S.A./EMPREGALDE, S.A** para proceder à conclusão da empreitada de “**Rede de Esgotos da Abrunheira (Construção)**” na sequência da cessão da posição contratual da empresa cedente **ASIBEL CONSTRUÇÕES, S.A.**, através do contrato de cessão de posição contratual assinado a 9 de Julho de 2013, cuja cessão de posição contratual foi autorizada pela Câmara Municipal na reunião de 29-07-2013, tendo a Câmara Municipal posteriormente, por deliberação de 1 de Setembro de 2014, mantido a autorização da cessão da posição contratual ao Consórcio, ainda que com a exclusão da consorciada, **EMPREGALDE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, mantendo-se, ainda assim, como líder do consórcio a empresa **Guilherme Gonçalves Correia & Filhos, Lda**, sociedade por quotas, com sede na Rua Maurício Pinto nº 9 – Buarcos, 3080-149 Figueira da Foz, inscrita no Registo

MINUTA

Comercial sob o número único de matrícula e pessoa colectiva **500360154**, de acordo com a consulta na impressão online da certidão permanente da sociedade, subscrita em 26-12-2013 e válida até 26-12-2014, com o código de acesso **7536-3678-6786**, representada neste acto por **Aníbal Guilherme Correia Azevedo**, portador do Cartão de Cidadão nº 08377893 4 ZZ0, emitido pela República Portuguesa e válido até 16-04-2015 e por **Manuel Ferreira Correia**, portador do Cartão de Cidadão nº 01838863 9 ZZ3, emitido pela República Portuguesa e válido até 21.8.2018, ambos com domicílio profissional na Rua Maurício Pinto nº 9 – Buarcos, 3080-149 Figueira da Foz, que outorgam na qualidade de gerentes da sociedade, conforme consta do registado na certidão permanente da empresa com o código de acesso atrás referido e a sua consorciada a empresa **Tecmais – Engenharia e Ambiente S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua das Olaias, Lote 7, Zona Industrial da Gala; Freguesia de São Pedro, 3090-380 Figueira da Foz e inscrita no Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa colectiva **509376061**, de acordo com a consulta na impressão online da certidão permanente da sociedade, subscrita em 16-09-2011 e válida até 21-11-2014, com o código de acesso: **0656-1885-3009**, representada neste acto por **Filipe Rafael Ramos Cantante Martinho** portador do Cartão de Cidadão nº 11539834 1 ZY0, emitido pela República Portuguesa e válido até 17.10.2017, com domicílio profissional na Rua das Olaias, Lote 7, Zona Industrial da Gala; Freguesia de São Pedro, 3090-380 Figueira da Foz, que outorga na qualidade de administrador único, conforme consta do registado na certidão permanente da empresa com o código de acesso atrás referido. _____

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião realizada em 23 de Setembro de 2013, deliberou adjudicar ao consórcio representado dos segundos outorgantes a execução de **trabalhos a mais**, referentes ao contrato inicial da empreitada, por concurso público (celebrado em 8 de Junho de 2009 e visado pelo Tribunal de Contas em 14.10.2009, Processo de Visto nº 1180/2009), com a finalidade de executar a obra de: **“Rede de Esgotos da Abrunheira (Construção)”**, os quais se enquadram no disposto no

MINUTA

nº 1 do art. 26º, al. a) e b) e no art. 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, de harmonia com a informação dos Serviços, bem como dos respectivos documentos anexos de propostas de preços, todos os documentos mencionados fazem parte integrante do presente contrato. _____

____ Que, em conformidade com a Deliberação de Câmara de, foi aprovada a minuta do presente contrato. _____

____ **1ª. Objecto:** _____

____ O presente contrato tem por objecto a execução de **trabalhos a mais** referentes à empreitada de: “REDE DE ESGOTOS DA ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO)”, os quais se encontram descritos nos documentos anexos à informação dos Serviços, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante do presente contrato. _____

____ **2ª. Preço Contratual:** _____

____ Que o presente contrato de execução de trabalhos a mais é celebrado pelo valor de **€13.000,07**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no valor total de **€13.780,07**, conforme as propostas de preços aprovados pela Câmara Municipal. _____

____ O encargo financeiro resultante do presente contrato será satisfeito através das seguintes rubricas orçamentais para o corrente ano económico: *Orgânica: 01 e Económica: 07010402 – Sistema de drenagem de águas residuais*, e com o código GOP: 2 243 2005/10 Ac: 3 Construção, de acordo com o constante no documento de compromisso com o nº sequencial de compromisso (Lei 8/2012): **11055/2014**, e respectivas informações, as quais fazem parte integrante do presente contrato, anexas ao presente contrato. _____

____ **3ª. Prazo de Execução:** _____

____ Que para a execução dos trabalhos referentes ao presente contrato foi concedido um prazo adicional de **7 dias**. _____

____ **4ª. Pagamentos ao Empreiteiro:** _____

MINUTA

____ Que os pagamentos devidos pela Câmara Municipal, pela execução dos citados Trabalhos devem ser efectuados nos termos previstos dos nºs 3.1.1 a 3.1.2 da cláusula 3 do Caderno de Encargos, o qual é do conhecimento das partes fazendo parte integrante do contrato inicial, mas com base nos preços que, neste caso específico, lhe foram aplicados, nos idênticos termos do art. 202º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. _____

5ª. Caução:

____ Que o adjudicatário prestou uma caução no montante de €650,00, através de depósito bancário, em dinheiro, efectuado na Agência do Banco Caixa Geral de Depósitos da Figueira da Foz, em 2014-04-24 e respectiva adenda de 27 de Maio de 2014. _____

6ª. Disposição Final:

____ Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, nomeadamente o Caderno de Encargos e a Informação dos Serviços com as propostas de preços de execução dos presentes trabalhos a mais, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre fornecimentos e empreitadas de obras públicas, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. _____

____ Pelos **segundos outorgantes** foi dito que, na qualidade em que intervêm, aceitam a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás mencionados. _____

____ Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

OS SEGUNDOS OUTORGANTES: _____

MINUTA

C7
M

Acordo de Colaboração

131/OC/2014

C7
W

O **CEARTE – Centro de Formação Profissional do Artesanato**, contribuinte fiscal nº 501711554, com sede em Rua António Sérgio, nº 36 - Zona Industrial da Pedrulha, 3025 – 041 COIMBRA, adiante designado por CEARTE devidamente representado por Luís Manuel Neves Rocha, Diretor do Centro, portador do Cartão do Cidadão nº 08279854-0-ZZ3, válido até 25-05-2017, como primeiro outorgante, **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, contribuinte fiscal n.º 501272976, com sede em MONTEMOR-O-VELHO e adiante, designada por 2º outorgante, representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O 2º outorgante, nos termos do presente acordo, colabora com o 1º outorgante para a realização do(s) curso(s) de **Iniciação às Técnicas de Encadernação** com a duração de **40 horas** previsto(s) no Plano de Formação do ano 2014 do 1º outorgante e discriminados no Anexo 1.

CLÁUSULA 2ª

1. Ao 1º outorgante, enquanto responsável do(s) curso(s), compete assegurar a realização do(s) mesmo(s), desenvolvendo as atividades inerentes à organização, desenvolvimento e coordenação do processo formativo.
2. Ao 2º outorgante enquanto entidade colaboradora na efetivação do(s) curso(s) compete:
 - Proceder à adequada divulgação do(s) curso(s), conforme modelo disponibilizado pelo 1º outorgante. Toda a divulgação tem que obrigatoriamente referir a entidade promotora (1º outorgante) e o co-financiamento pelo FSE e Estado Português, incluindo os respetivos logótipos;
 - Proceder ao recrutamento e receção de inscrição dos formandos de acordo com as condições e definidas na caracterização de cada curso, em anexo, e conforme as regras de elegibilidade estipuladas no âmbito do POPH;
 - Participar na seleção de formandos;
 - Ceder um espaço adequado para a realização da ação de formação;
 - Assegurar o apoio administrativo do(s) curso(s) durante o horário das sessões de formação, a duplicação da documentação do(s) curso(s) e respetiva distribuição aos formandos, a preparação e a verificação do preenchimento de todos os documentos que integram o dossier Técnico-Pedagógico, nomeadamente registos de assiduidade, sumários e fichas de avaliação;
 - Remeter ao 1º outorgante, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, os originais dos documentos do dossier Técnico-Pedagógico devidamente preenchidos;
 - Informar o 1º outorgante de qualquer ocorrência que perturbe o normal desenvolvimento do(s) curso(s).
3. A seleção de formadores compete ao 1º outorgante. No entanto, o 2º outorgante pode propor os formadores ao 1º outorgante que após análise dos currícula e comprovada a sua certificação, decidirá sobre a proposta.



CLÁUSULA 3ª

A realização de cada curso depende da existência de um número mínimo de 15 (Quinze) formandos e máximo de 25 (vinte cinco), nas condições de elegibilidade constantes do POPH.

CLÁUSULA 4ª

O presente acordo é celebrado pelo tempo de duração do(s) curso(s), seu objeto.

CLÁUSULA 5ª

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o primeiro outorgante na proteção de dados pessoais garantindo a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais dos formandos da(s) ação/ações de formação referida(s) na cláusula primeira. A informação disponibilizada não será partilhada com terceiros e será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com a(s) ação/ações de formação referida(s) na cláusula primeira.

CLÁUSULA 6ª

O 1º outorgante poderá proceder a reajustamentos ou alterações ao(s) curso(s) constantes no Anexo 1 deste acordo, quando por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, não lhe for possível cumprir integralmente o previsto. O 2º outorgante será informado, com a maior brevidade possível, destas alterações.

CLÁUSULA 7ª

1. O presente acordo pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Quando o 1º outorgante verifique a impossibilidade de cumprir o plano de cursos objeto deste acordo (Anexo 1).
- b) Quando o 2º outorgante não cumpra as atribuições e disposições previstas nas Cláusulas anteriores.

CLÁUSULA 8ª

O(s) curso(s) realizado(s) ao abrigo do presente acordo, terá(ão) de obedecer às regras previstas na legislação em vigor para os apoios financeiros à formação profissional no âmbito da vertente do POPH e da Regulamentação Interna do IEFP.

Coimbra, 08 de Agosto de 2014

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Emílio Augusto Ferreira Torrão



Acordo de Colaboração

131/OC/2014

CS
M

O **CEARTE – Centro de Formação Profissional do Artesanato**, contribuinte fiscal nº 501711554, com sede em Rua António Sérgio, nº 36 - Zona Industrial da Pedrulha, 3025 – 041 COIMBRA, adiante designado por CEARTE devidamente representado por Luís Manuel Neves Rocha, Diretor do Centro, portador do Cartão do Cidadão nº 08279854-0-ZZ3, válido até 25-05-2017, como primeiro outorgante, **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, contribuinte fiscal n.º 501272976, com sede em MONTEMOR-O-VELHO e adiante, designada por 2º outorgante, representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O 2º outorgante, nos termos do presente acordo, colabora com o 1º outorgante para a realização do(s) curso(s) de **Iniciação às Técnicas de Encadernação** com a duração de **40 horas** previsto(s) no Plano de Formação do ano 2014 do 1º outorgante e discriminados no Anexo 1.

CLÁUSULA 2ª

1. Ao 1º outorgante, enquanto responsável do(s) curso(s), compete assegurar a realização do(s) mesmo(s), desenvolvendo as atividades inerentes à organização, desenvolvimento e coordenação do processo formativo.
2. Ao 2º outorgante enquanto entidade colaboradora na efetivação do(s) curso(s) compete:
 - Proceder à adequada divulgação do(s) curso(s), conforme modelo disponibilizado pelo 1º outorgante. Toda a divulgação tem que obrigatoriamente referir a entidade promotora (1º outorgante) e o co-financiamento pelo FSE e Estado Português, incluindo os respetivos logótipos;
 - Proceder ao recrutamento e receção de inscrição dos formandos de acordo com as condições e definidas na caracterização de cada curso, em anexo, e conforme as regras de elegibilidade estipuladas no âmbito do POPH;
 - Participar na seleção de formandos;
 - Ceder um espaço adequado para a realização da ação de formação;
 - Assegurar o apoio administrativo do(s) curso(s) durante o horário das sessões de formação, a duplicação da documentação do(s) curso(s) e respetiva distribuição aos formandos, a preparação e a verificação do preenchimento de todos os documentos que integram o dossier Técnico-Pedagógico, nomeadamente registos de assiduidade, sumários e fichas de avaliação;
 - Remeter ao 1º outorgante, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, os originais dos documentos do dossier Técnico-Pedagógico devidamente preenchidos;
 - Informar o 1º outorgante de qualquer ocorrência que perturbe o normal desenvolvimento do(s) curso(s).
3. A seleção de formadores compete ao 1º outorgante. No entanto, o 2º outorgante pode propor os formadores ao 1º outorgante que após análise dos currícula e comprovada a sua certificação, decidirá sobre a proposta.



CLÁUSULA 3ª

A realização de cada curso depende da existência de um número mínimo de 15 (Quinze) formandos e máximo de 25 (vinte cinco), nas condições de elegibilidade constantes do POPH.

CLÁUSULA 4ª

O presente acordo é celebrado pelo tempo de duração do(s) curso(s), seu objeto.

CLÁUSULA 5ª

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o primeiro outorgante na proteção de dados pessoais garantindo a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais dos formandos da(s) ação/ações de formação referida(s) na cláusula primeira. A informação disponibilizada não será partilhada com terceiros e será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com a(s) ação/ações de formação referida(s) na cláusula primeira.

CLÁUSULA 6ª

O 1º outorgante poderá proceder a reajustamentos ou alterações ao(s) curso(s) constantes no Anexo 1 deste acordo, quando por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, não lhe for possível cumprir integralmente o previsto. O 2º outorgante será informado, com a maior brevidade possível, destas alterações.

CLÁUSULA 7ª

1. O presente acordo pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Quando o 1º outorgante verifique a impossibilidade de cumprir o plano de cursos objeto deste acordo (Anexo 1).
- b) Quando o 2º outorgante não cumpra as atribuições e disposições previstas nas Cláusulas anteriores.

CLÁUSULA 8ª

O(s) curso(s) realizado(s) ao abrigo do presente acordo, terá(ão) de obedecer às regras previstas na legislação em vigor para os apoios financeiros à formação profissional no âmbito da vertente do POPH e da Regulamentação Interna do IEFP.

Coimbra, 08 de Agosto de 2014

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Emílio Augusto Ferreira Torrão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 14/10/2014
a 29/10/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
102/2014	Alvará Aut. Utilização	Jorge Manuel Costa Mendes	Arazede	X		03-10-2014	13-10-2014	10	6
60/2014	Final	António Ferreira Torres de Almeida	Pereira	X		09-10-2014	14-10-2014	5	3
23/2014	Arquitetura	Hypesolar Pereiros Fotovoltaica Unip, Lda.	Santo Varão	X		06-10-2014	14-10-2014	8	6
52/2014	Certidão Neg. Habitabil.	Isaura Mercês Trindade	Liceia	X		07-10-2014	14-10-2014	7	5
88/2014	Ocupação via publica	Rita Manuela Nunes Martins	UFAVNB	X		07-10-2014	14-10-2014	7	5
51/2014	Arquitetura	António Manuel Simões Mateus	Ereira	X		03-10-2014	14-10-2014	11	7
59/2014	Arquitetura	Maria do Carmo Teixeira Serralheiro Dias	Tentúgal	X		03-10-2014	14-10-2014	11	7
16/2014	Final	José Monteiro Ferreira Costa	Meãs	X		07-10-2014	14-10-2014	7	5
16/2014	Isenção de Gás	José Monteiro Ferreira Costa	Meãs	X		07-10-2014	14-10-2014	7	5
79/2014	Alteração Utilização	José dos Reis Cordeiro da Silva	Meãs	X		08-10-2014	14-10-2014	6	4
19/2014	Final	Dulce Maria de Oliveira Monteiro	UFAVNB	X		01-10-2014	14-10-2014	13	9
19/2014	Isenção de Gás	Dulce Maria de Oliveira Monteiro	UFAVNB	X		01-10-2014	14-10-2014	13	9
103/2014	Alvará Aut. Utilização	António Batista Mendes	Pereira	X		07-10-2014	14-10-2014	7	5
53/2013	Final	Juvelino Soares Pimenta Dias	UFAVNB	X		20-10-2014	24-10-2014	4	4
134/2011	Arquitetura	Isabel Maria Rodrigues Matias	Tentúgal	X		21-10-2014	24-10-2014	3	3
77/2014	Alvará Aut. Utilização	Maria Lúcia da C. G. Duarte Caldeira e Outro	Carapinheira	X		14-10-2014	24-10-2014	10	8
88/2012	Alvará Construção	António Laranjeira	Meãs	X		13-10-2014	24-10-2014	11	9
49/2014	Isenção de Gás	Nuno Miguel Marques Tinoco	Seixo	X		15-10-2014	24-10-2014	9	7
49/2014	Final	Nuno Miguel Marques Tinoco	Seixo	X		15-10-2014	24-10-2014	9	7
105/2014	Alvará Aut. Utilização	Júlio dos Santos Azenha e Outra	Arazede	X		15-10-2014	24-10-2014	9	7
40/2014	Alvará Construção	José Marques de Góis Nobre	Pereira	X		15-10-2014	24-10-2014	9	7
107/2014	Alvará Aut. Utilização	Arménio Ferreira Pinto	Pereira	X		13-10-2014	24-10-2014	11	9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

24/2012	Alvará Construção	Elisabete Isabel Cavaleiro Góis	Seixo	X	10-10-2014	24-10-2014	14	10
104/2014	Alvará Aut. Utilização	António Mendes Freitas e Outra	Carapinheira	X	14-10-2014	24-10-2014	10	8
106/2014	Alvará Aut. Utilização	Lorival Manuel Tabanez Cação Parente	Arazede	X	14-10-2014	24-10-2014	10	8
9/2013	Final	Carlos Alberto da Silva Mendes Pato	Arazede	X	17-10-2014	24-10-2014	7	5
108/2014	Alvará Aut. Utilização	Augusto Costa Viso	UFVVNB	X	15-10-2014	24-10-2014	9	7
61/2014	Alvará Construção	Centro Social e Cultural da Bunhosa	Arazede	X	14-10-2014	24-10-2014	10	8
63/2014	Certidão Neg. Habitabil.	Maria da Nazaré Canoso	UFMMVG	X	20-10-2014	24-10-2014	4	4
92/2014	Ocupação via pública	António Rui da Silva Coelho dos Santos	UFMMVG	X	23-10-2014	24-10-2014	1	1
57/2014	Certidão Neg. Habitabil.	Eduardo José Lopes de Campos	Carapinheira	X	23-10-2014	27-10-2014	4	2

Nº total de decisões de deferimento	31
Nº total de decisões de indeferimento	0
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	194

PRAZOS MÉDIOS		8,3	6,1
---------------	--	-----	-----



Proc.º 3.2-5/2014 / DAGF/25/2014

Empreitada: “Rede de Esgotos de Araze de: Fase D (Redes de Gordos e Zambujeiro)”

2º RELATÓRIO FINAL

(artigo 148º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro)

Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, aberto por deliberação do Executivo Municipal de 30 de Junho de 2014, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 132 de 11 de Julho de 2014, com o nº 3830/2014.

I - INTRODUÇÃO

No seguimento da elaboração do 1º Relatório Final (cópia anexa) e tendo presente o direito de audiência prévia consagrado no nº 2 do artigo 148º do CCP, não foram apresentadas quaisquer reclamações, pelo que o Júri irá proceder a elaboração do 2º Relatório Final.

II - ANÁLISE

O Júri deliberou por unanimidade:

- a) Manter o teor das conclusões do 1º Relatório Final, com a conseqüente manutenção da ordenação das propostas que se segue:

CONCORRENTE	$P_i X_1$ ⁽¹⁾	$P_i X_2$ ⁽³⁾	V_i ⁽⁴⁾
AZINHEIRO – ENGENHARIA, SA	3,616	0,700	2,450
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	3,290	0,700	2,254
DVIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	3,182	0,400	2,069

⁽⁴⁾ – $V_i = 0,6 \times P_i X_1 + 0,4 \times P_i X_2$



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

67
W

III - CONCLUSÃO

a) Em face do exposto, deve a adjudicação ser feita a **AZINHEIRO – ENGENHARIA, SA**, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa, com base no disposto no n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º18/2008, 29 de Janeiro, devendo assim ser tomada superiormente a decisão de adjudicação, decorrido o prazo a que alude o artigo 270º conjugado com os artigos 271º e 272º do mesmo diploma legal.

Resulta assim a seguinte orientação das propostas:

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA (€)	CLASSIF.
AZINHEIRO – ENGENHARIA, SA	249.895,60	1º
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	268.466,24	2º
DVIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	274.650,36	3º

O prazo de execução é **7 meses**.

Montemor-o-Velho, 27 de Outubro de 2014

O Júri

(Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.^a- Presidente)

(Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.^a – Vogal)

(Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.^a – Vogal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Ambiente e Obras Municipais

Proc.º 3.2-5/2014 / DAGF/25/2014

Empreitada: “Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (Redes de Gordos e Zambujeiro)”

RELATÓRIO FINAL

(artigo 148º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

Concurso público nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, aberto por deliberação do Executivo Municipal de 30 de Junho de 2014, e publicado no Diário da República II Série nº 132, de 11 de Julho de 2014, com o nº 3830/2014.

1. Introdução

Ao abrigo do direito de audiência prévia consagrado no n.2 do artº 148 do CCP foi presente uma exposição do concorrente AZINHEIRO – ENGENHARIA, SA, a qual será analisada pelo Júri de seguida.

2. Análise

Ponderadas as observações do concorrente, e de acordo com o apreciação jurídica dos Serviços desta Câmara Municipal, assim como do parecer colhido junto da CCDR – Centro, o Júri entende dar provimento à reclamação apresentada, e proceder à exclusão dos seguintes concorrentes, por não cumprirem o disposto na alínea l), do n.2, do artº 146, do CCP, ou seja, por não se encontrarem cumpridas as formalidades do modo de apresentação das propostas, de acordo com o exigido nos termos do art.º 62.º do CCP e das disposições conjugadas dos números 1 e 2, do art.º 11.º, do D.L. n.º 143-A/2008, de 25 de julho e dos números 1 e 3, do art.º 27.º, da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho:

- a) PASCOAL & VENEZA, LDA – por não cumprir o n.1 e n.3 do artº 27 da portaria 701-G/2008 de 29 de Julho (falta de assinatura eletrónica qualificada de todos os documentos submetidos a concurso e ausência de comprovativo do poder de representação para assinar a proposta);



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Ambiente e Obras Municipais

- b) COIMBRAFERRUS CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, LDA – por não cumprir o n.1 do artº 27 da portaria 701-G/2008 de 29 de Julho (falta de assinatura eletrónica qualificada de todos os documentos submetidos a concurso);

Posto isto, verificando-se uma alteração na ordenação das propostas alvo de relatório preliminar, em consequência da exclusão dos candidatos acima identificados, ainda que se mantenha a avaliação efetuada às restantes propostas dos concorrentes de acordo com os critérios de adjudicação fixados no ponto 14 do Programa de Concurso, a lista da classificação dos candidatos devidamente reordenada é a seguinte:

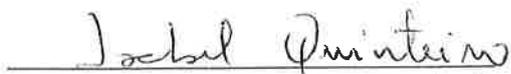
CONCORRENTE	$P_i X_1$ ⁽¹⁾	$P_i X_2$ ⁽³⁾	V_i ⁽⁴⁾
AZINHEIRO - ENGENHARIA, SA	3,616	0,700	2,450
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	3,290	0,700	2,254
DVIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	3,182	0,400	2,069

3. Conclusão

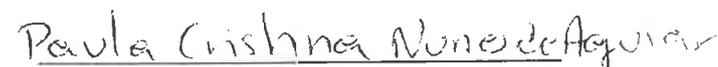
No que respeita a esta questão, sendo a alteração à ordenação das propostas decisiva quanto à posição final dos candidatos a concurso, deverá dar-se cumprimento ao estipulado no n.º 2, do art.º 148, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, mediante nova audiência prévia.

Montemor-o-Velho, 15 de Outubro de 2014

O Júri,


(Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª - Presidente)


(Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª - Vogal)


(Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª - Vogal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Proc.º 3.2-6/2014 / DAGF/24/2014

Empreitada: “Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (redes) - Conclusão”

2º RELATÓRIO FINAL

(artigo 148º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro)

Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, aberto por deliberação do Executivo Municipal de 30 de Junho de 2014, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 132 de 11 de Julho de 2014, com o nº 3828/2014.

I - INTRODUÇÃO

No seguimento da elaboração do 1º Relatório Final (cópia anexa) e tendo presente o direito de audiência prévia consagrado no nº 2 do artigo 148º do CCP, não foram apresentadas quaisquer reclamações, pelo que o Júri irá proceder a elaboração do 2º Relatório Final.

II - ANÁLISE

O Júri deliberou por unanimidade:

- a) Manter o teor das conclusões do 1º Relatório Final, com a conseqüente manutenção da ordenação das propostas que se segue:

CONCORRENTE	P _i X ₁ ⁽¹⁾	P _i X ₂ ⁽³⁾	V _i ⁽⁴⁾
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	3,800	0,700	2,560
DVIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	3,595	0,400	2,317
AZINHEIRO – ENGENHARIA, SA.	3,173	0,700	2,184

⁽⁴⁾ – $V_i = 0,6 \times P_i X_1 + 0,4 \times P_i X_2$



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

C7
M

III -CONCLUSÃO

a) Em face do exposto, deve a adjudicação ser feita a **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA**, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa, com base no disposto no n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º18/2008, 29 de Janeiro, devendo assim ser tomada superiormente a decisão de adjudicação, decorrido o prazo a que alude o artigo 270º conjugado com os artigos 271º e 272º do mesmo diploma legal.

Resulta assim a seguinte orientação das propostas:

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA (€)	CLASSIF.
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	248.646,28	1º
DVIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	260.771,28	2º
AZINHEIRO – ENGENHARIA, SA.	285.757,00	3º

O prazo de execução é **7 meses**.

Montemor-o-Velho, 27 de Outubro de 2014

O Júri

(Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.^a - Presidente)

(Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.^a – Vogal)

(Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.^a – Vogal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Ambiente e Obras Municipais

Proc.º 3.2-6/2014 / DAGF/24/2014

Empreitada: “Rede de Esgotos de Arazedo: Fase A (redes) – Conclusão”

RELATÓRIO FINAL

(artigo 148º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

Concurso público nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, aberto por deliberação do Executivo Municipal de 30 de Junho de 2014, e publicado no Diário da República II Série nº 132, de 11 de Julho de 2014, com o nº 3828/2014.

1. Introdução

Verificou o júri do presente procedimento concursal que da análise de outro concurso similar a decorrer nesta Câmara Municipal, resultaram fundadas dúvidas sobre a legalidade na apresentação das propostas, nomeadamente no que diz respeito à obrigatoriedade de assinatura eletrónica qualificada na submissão das mesmas a concurso. Assim sendo, solicitou-se parecer aos nossos serviços jurídicos sobre esta questão, assim como junto da CCDR – Centro.

2. Análise

Em conformidade com a apreciação jurídica dos serviços desta Câmara Municipal, assim como do parecer colhido junto da CCDR – Centro, e tendo sempre por objetivo assegurar o cumprimento da legalidade, o Júri entende reanalisar as propostas apresentadas tendo em conta o teor dos mesmos, procedendo à exclusão dos seguintes concorrentes por não cumprirem o disposto na alínea l), do n.º 2, do artº 146, do CCP, ou seja, por não se encontrarem cumpridas as formalidades do modo de apresentação das propostas, de acordo com o exigido nos termos do art.º 62.º do CCP e das disposições conjugadas dos números 1 e 2, do art.º 11.º, do D.L. n.º 143-A/2008, de 25 de julho e dos números 1 e 3, do art.º 27.º, da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Ambiente e Obras Municipais

- a) ENGIALG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,LDA. – por não cumprir o n.3 do artº 27 da portaria 701-G/2008 de 29 de Julho (ausência de comprovativo do poder de representação para assinar a proposta submetida a concurso);
- b) PASCOAL & VENEZA,LDA. – por não cumprir o n.1 e n.3 do artº 27 da portaria 701-G/2008 de 29 de Julho (ausência de comprovativo do poder de representação para assinar a proposta submetida a concurso e falta de assinatura eletrónica qualificada de todos os documentos submetidos a concurso);
- c) CENTRO-CERRO-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – por não cumprir o n.3 do artº 27 da portaria 701-G/2008 de 29 de Julho (ausência de comprovativo do poder de representação para assinar a proposta submetida a concurso);
- d) COIMBRAFERRUS CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, LDA – por não cumprir o n.1 do artº 27 da portaria 701-G/2008 de 29 de Julho (falta de assinatura eletrónica qualificada de todos os documentos submetidos a concurso).

Posto isto, verificando-se uma alteração na ordenação das propostas alvo de relatório preliminar, em consequência da exclusão dos candidatos acima identificados, ainda que se mantenha a avaliação efetuada às restantes propostas dos concorrentes de acordo com os critérios de adjudicação fixados no ponto 14 do Programa de Concurso, a lista da classificação dos candidatos devidamente reordenada é a seguinte:

CONCORRENTE	$P_i X_1$ (*1)	$P_i X_2$ (*3)	V_i (*4)
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA	3,800	0,700	2,560
DVIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	3,595	0,400	2,317
AZINHEIRO - ENGENHARIA, SA	3,173	0,700	2,184



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Ambiente e Obras Municipais

C7
W

3. Conclusão

No que respeita a esta questão, sendo a alteração à ordenação das propostas decisiva quanto à posição final dos candidatos a concurso, deverá dar-se cumprimento ao estipulado no n.º 2, do art.º 148, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, mediante nova audiência prévia.

Montemor-o-Velho, 14 de Outubro de 2014

O Júri,

Isabel Quinteiro

(Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª - Presidente)

Maria Edite Rasteiro e Silva

(Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª - Vogal)

Paula Cristina Nunes de Aguiar

(Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª - Vogal)